

CFSD/2014		
INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
E-00349	ELBER XAVIER DE OLIVEIRA	0261513-37.2016.8.19.0001

S-580575	SUIANE DE SOUZA LOPES	0015696-15.2016.8.19.0001
S-515035	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	0221470-37.2019.8.19.0001

Id: 2256217

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921, torna pública que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionadas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

TIPO: Menor Preço Por Lote.
DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:30 horas do dia 03 de julho de 2020.
DATA DO PREGÃO: 03 de julho de 2020, às 10:31 horas.
OBJETO: Prestação de serviço continuado de recolhimento de resíduos, compreendendo a coleta, tratamento transporte e disposição final de resíduo infectante e resíduo químico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.292.940,67 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
PROCESSO Nº SEI-360007/000106/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

TIPO: Menor Preço Global.
DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:30 horas do dia 02 de julho de 2020.
DATA DO PREGÃO: 02 de julho de 2020, às 10:31 horas.
OBJETO: Aquisição de Testes de Drogas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 193.808,33 (cento e noventa e três mil oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).
PROCESSO Nº SEI-360007/000802/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020.

TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14:30 horas do dia 02 de julho de 2020.
DATA DO PREGÃO: 02 de julho de 2020, às 14:31 horas.
OBJETO: Manutenção de rede de distribuição de gases do IMLAP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 113.357,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e sete reais).
PROCESSO Nº SEI-360068/000277/2020.

Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 2256161

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 24/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270132/000052/2020
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição (não estarão cobertos os acessórios), incluindo o tubo de raio X, e mão de obra da workstation 01 (um) aparelho de tomografia computadorizada do Hospital Central Aristarco Pessoa do Hospital Central Aristarco Pessoa - HCAP.
VALOR TOTAL: R\$ 325.310,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e dez reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Maj BM QOS/Méd/00 Daniela Maciel Salgado, RG: 28.203.
MEMBROS: Maj BM QOS/Méd/00 Josiani Bastos Gomes, RG: 28.347 e 1º Sgt BM QO6/TeR/10 Juan Sebastião Alves da Silva, RG: 46.165.
MEMBRO SUBSTITUTO: Subten BM Q11/TeM/94 Cristina dos Santos Ribeiro, RG: 18.533.

Id: 2256343

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE DENTÍSTICA, RADIOLOGIA E RESINAS
PROCESSO Nº SEI-27/132/000557/2019

Informamos que a licitação em epígrafe encontra-se adiada SINE DIE. Novas datas serão comunicadas assim que questões administrativas forem sanadas. Maiores informações na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito na Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 13:00 às 16:00 horas, e 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2256284

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

AVISO

NOTA TÉCNICA CAPS/SUPAPPSV/SGAIS/SES-RJ Nº 01/2020

Assunto: O Cuidado para usuários de saúde mental internados em hospitais psiquiátricos durante o período da pandemia de covid-19. Diante da urgência sanitária imposta pela pandemia de COVID-19, os serviços de saúde mental têm enfrentado uma série de desafios. Um deles diz respeito ao cuidado dos usuários em instituições totais, como os hospitais psiquiátricos convencionais e os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (HCTP), estes últimos tendo o fluxo de resposta ao COVID-19 já regulamentado pela Resolução Conjunta SES/SEAP nº 736/2020. Sabe-se que as enfermarias psiquiátricas não fornecem cuidado individualizado, mantendo basicamente a circulação dos usuários em quartos e alas coletivas, atendimentos grupais e alimentação em refeitório compartilhado. Neste sentido, o risco de contaminação por COVID-19 se torna ainda mais grave.

Ao longo dos últimos anos, foi possível avançar muito na construção de estratégias de atenção à crise de base comunitária e territorial,

com ênfase nos cuidados articulados pelos CAPS, principalmente com a atenção primária, e na utilização cada vez mais frequente de leitos de acolhimento noturno em CAPS III e de leitos de saúde mental em hospitais gerais. No entanto, este caminho ainda não foi concluído e ainda existe um expressivo quantitativo de usuários em hospitais psiquiátricos, muitos de longa permanência. Portanto:

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Política Nacional de Saúde Mental e a Lei nº 10216/2001, que reconhece os direitos dos portadores de sofrimento mental;

Considerando o processo de desinstitucionalização em curso no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que a realidade dos hospitais psiquiátricos, pelo perfil de internações de longa permanência e do número elevado de usuários (aglomeração), que estão neste momento mais vulneráveis no que se refere à possibilidade de contágio pelo COVID-19;

Considerando que alguns hospitais psiquiátricos estão sob ação civil pública ou sob intervenção judicial, exatamente pela falta de infraestrutura que garanta a qualidade na assistência aos usuários, A Coordenação de Atenção Psicossocial ressalta que os usuários internados em hospitais psiquiátricos, nas circunstâncias da pandemia de COVID-19, devem ter, para a garantia de suas vidas, assegurada a ampliação das estratégias de cuidado. Por isso, assim recomenda:

1 - Que se sigam as orientações gerais da Secretaria de Estado de Saúde, do Ministério da Saúde e da OMS no que diz respeito às normas de higiene, abertura e funcionamento dos serviços de saúde, protocolos de cuidado e encaminhamento e demais recomendações. Orientamos atenção às atualizações dos documentos públicos, nos sítios oficiais e páginas de mídia social de órgãos oficiais.

2 - Que se tenha como orientação sanitária a **NOTA TÉCNICA - nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA**, sobre orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo CORONAVÍRUS (2019 - nCoV) e **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020** - orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de longa permanência para idosos (ILPI).

3 - ROTINA HOSPITALAR

Além das recomendações contidas nas notas técnicas da ANVISA, já citadas, ressaltamos aqui ações importantes:

Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção dos ambientes.

As possíveis formas de introdução do vírus na instituição são: o fluxo de entrada de novos usuários, os profissionais, o fornecimento de insumos e as visitas. Para todos esses casos, devem ser elaborados protocolos de proteção para usuários e profissionais, em acordo com as normas técnicas e orientações oficiais, que garantam as condições de higiene, regras de distanciamento social e o cuidado necessário para os internados.

Garantir higiene e segurança para as equipes técnicas e demais serviços de apoio, como limpeza, nutrição, vigilância, administrativo, entre outros.

Ter a disposição água e sabão para uso de usuários e equipe. Na impossibilidade de lavagem de mãos, que se tenha à disposição álcool em gel.

Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, garrafas de água, talheres, escova de cabelo, entre outros.

Garantir que nos dormitórios haja separação de no mínimo 1,5 metro entre as camas de todos os lados. Se necessário para garantia dessa distância mínima, reduzir a capacidade dos dormitórios, utilizando outras áreas do hospital.

Garantir a ventilação constante dos dormitórios.

Realizar práticas educativas com os usuários que evitem o contágio, como incentivar a lavagem regular de mãos, realizar etiqueta respiratória (proteger o rosto ao tossir e/ou espirrar utilizando a dobra do cotovelo ou utilizar lenço, que deve ser descartado em lixeira com acionamento por pedal), evitar o compartilhamento de objetos pessoais e evitar contatos corporais.

Escalonar os horários das refeições reduzindo a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas) e proporcionar o intervalo de tempo adequado para limpeza e desinfecção do ambiente entre a frequência dos grupos.

Suspensão da realização de atividades coletivas, como grupos e oficinas em espaços fechados, preferindo atividades em meio aberto e respeitando o distanciamento entre usuários.

Reorganizar o tempo dos usuários nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância de um metro entre eles. Deve-se priorizar a utilização de espaços abertos e ventilados.

Monitorar diariamente os pacientes internados quanto à presença de febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19.

Que, conforme legislação específica, as unidades mantenham atualizadas as informações em prontuário sobre os quadros psíquicos e clínicos dos usuários internados, as prescrições médicas e checagem da enfermagem, assim como os registros das Comissões de Ética Médica (Resolução CFM 1657/2002), de Infecção Hospitalar (CCIH, Portaria GM 2616/1998), de Prontuário (Resolução CFM 1638/2002), e de Óbitos (Resolução CFM nº2171/2017), no sentido de conferir transparência aos cuidados na instituição.

4 - CUIDADOS A USUÁRIOS COM SÍNDROME GRIPAL E ARTICULAÇÃO DA REDE

Garantir o acesso a espaços de isolamento para casos sintomáticos -

febre maior que 37,8°C e/ou dor de garganta, e/ou tosse - sem critérios para internação hospitalar por COVID-19. O espaço deve ser arejado com instalações sanitárias adequadas.

Sugere-se o isolamento individual dos usuários suspeitos, monitorado, utilizando para isso leitos de observação.

Os profissionais envolvidos no cuidado aos usuários sintomáticos devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme nota da ANVISA 04/2020: máscara cirúrgica; óculos de proteção ou protetor facial (face shield); luvas de procedimento; e capote.

Que os hospitais psiquiátricos garantam transporte sanitário adequado para transferência imediata dos casos com sintomas graves de COVID-19 como dispneia, desconforto respiratório, redução de consciência, cianose ou descompensação de comorbidades - para os serviços de emergência geral.

Que a transferência imediata dos casos elegíveis deva ser para o serviço de emergência do município que sedia o hospital psiquiátrico.

Que os municípios que sediam tais instituições garantam a viabilidade dos fluxos de transferência de usuários que necessitem de hospitalização por COVID-19.

Que os municípios internantes sejam imediatamente comunicados, em caso de transferência dos usuários para os hospitais de emergência.

5 - INTERNAÇÃO E ALTA

Que tenham alta imediatamente os usuários em condições psíquicas para isso, considerando os diversos aspectos psicossociais, em comum acordo com as coordenações de saúde mental dos municípios internantes.

Usuários que estejam com suspeita de COVID19, caso recebam alta, devem ser orientados a prosseguir imediatamente para isolamento domiciliar, até 14 dias após a cessação dos sintomas.

Que as internações ligadas à necessidade de saúde mental, quando se fizerem necessárias, devem ser pontuais e não em instituições asilares. Que sejam realizadas em dispositivos de saúde geral, como Hospital Geral, UPA e Pronto Socorro, ou preferencialmente no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, com acolhimento noturno nas 24 horas e nos 7 dias da semana.

6 - VISITAS

Que as visitas sejam reduzidas ao máximo. E que quando ocorram, seguindo critérios de necessidade na avaliação caso a caso, sejam seguidas as medidas protetivas quanto ao contágio: visitas devem ser em espaços abertos, que haja distância mínima entre os corpos, higiene e desinfecção dos visitantes (lavagem de mãos) e de objetos trazidos por estes.

Que os visitantes sejam avaliados ao chegar quanto a presença de sintomas de infecção respiratória correspondente à infecção pelo COVID-19, ou síndrome gripal ou que tenham tido contato prévio com pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID-19. Em qualquer uma dessas situações não será autorizada a visita.

Que se estabeleça um cronograma de visitas para evitar a aglomerações durante a epidemia.

Que os visitantes não portem adornos tais como brincos, pulseiras, relógios, anéis e outros.

Conforme Nota Técnica SES-RJ/SGAIS/SMQ/ATH Nº 14 (COVID-19), de 20 de março de 2020, são vedados acompanhantes ou visitantes: maiores de 60 anos; menores de 60 anos com pneumopatia, diabetes, doença oncológica, doença cardiovascular, imunodeficiência, entre outras; crianças (0 a 12 anos).

Que nos casos onde houver a impossibilidade de visita por parte do familiar, sejam garantidos meios de comunicação pelo telefone ou internet, para não haver perda dos vínculos afetivos.

7 - DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Que os processos em andamento de desinstitucionalização devem ser acelerados, considerando: (1) que há pacientes internados de longa permanência com projetos terapêuticos definidos que indicam ida para Serviço Residencial Terapêutico; (2) que muitos dos municípios responsáveis por estes casos receberam recursos de financiamento estadual (COFI-RAPS) com esta finalidade; (3) e que os Serviços Residenciais Terapêuticos são lugares mais seguros que os hospitais psiquiátricos em relação às condições sanitárias e de higiene, para usuários e profissionais.

Deve-se pensar em estratégias alternativas - online ou por telefone - que possibilitem o acompanhamento realizado pelas equipes dos municípios internantes aos seus usuários, se a visita presencial não for possível.

Que as equipes municipais, assim como as dos hospitais, mantenham o trabalho com os familiares, contribuindo com o combate à epidemia e dando o apoio emocional necessário.

Que os hospitais psiquiátricos mantenham atualizadas, junto à gestão municipal, as listas de alta, internação, óbito e de transferências para hospitais gerais. Da mesma maneira as coordenações municipais devem manter a Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado atualizada.

Que as equipes de desinstitucionalização monitorem seus pacientes garantindo a identificação de casos suspeitos e casos confirmados de COVID-19 e o acesso a serviços de saúde, assim como ambientes de isolamento seguros e adequados.

Dessa forma, encaminho para análise e considerações superiores.

Id: 2256250

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

AVISO

NOTA TÉCNICA SPL/SUPAPPSV/SGAIS/SES-RJ - Nº 02/2020

Assunto: Orienta sobre a criação da Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional (EAGESP), seus objetivos e requisitos mínimos de funcionamento, conforme o Programa Estadual de Cofinanciamento através da Resolução SES nº 1921, de 25 de outubro de 2019.

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo a apresentação da Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional (EAGESP) com o propósito de fortalecer e colaborar com as Secretarias de Saúde de todos os municípios com unidades prisionais, conforme O Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional da Atenção Integral da Saúde dos Privados de Liberdade, no âmbito do Sistema Único de Saúde, criado através da Resolução nº 1921, de 25 de outubro de 2019.

A equipe EAGESP foi concebida considerando a necessidade de construção, integração e colaboração conjunta entre as gestões municipais de saúde, as unidades prisionais e a Secretaria Estadual de Saúde, diminuindo assim a lacuna existente no cuidado a saúde dos

privados de liberdade. A EAGESP deve se configurar como instância facilitadora do processo de adesão e consolidação da PNAISP em cada município e a implantação das Equipes de Saúde Prisional nos espaços de privação de liberdade.

As mudanças da Política Nacional de Saúde Prisional (PNAISP), publicadas pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, configuram marco importante para o desenvolvimento das ações de saúde aos privados de liberdade no Estado do Rio de Janeiro. Elas preconizam a criação de equipes de saúde prisional que visam garantir o acesso dessa população ao Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os preceitos dos direitos humanos e da cidadania. A unidade básica de saúde prisional se configura como um ponto da Rede de Atenção à Saúde do SUS, qualificando a atenção primária para a população carcerária e articulando todos os níveis de assistência, bem como os dispositivos assistenciais do território. Assim, a partir das equipes de atenção básica prisional (EABP), a saúde intramuros passa a ser organizada na perspectiva da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e seguimento, permitindo que essa população, mediante ordenamento da atenção primária e regulação do SUS, tenha acesso aos serviços de urgências e emergências, à atenção especializada e hospitalar na rede extramuros, sempre que houver necessidade de atenção de maior complexidade.

Os desafios de transformação da assistência e o reposicionamento das instituições frente às necessidades da população privada de liberdade é parte do processo de implantação de equipes de atenção primária prisional. A análise do processo de implantação da PNAISP, mediado por seu Grupo Condutor Estadual ao longo do ano de 2019, consolidou o entendimento de que os municípios precisam de apoio à gestão para realizar a integração entre as ações já existentes e os novos papéis assumidos. Com esse objetivo foi criada, através do COFI-PNAISP, uma equipe de aporte técnico de caráter inovador: a EAGESP.

SÃO OBJETIVOS DA EAGESP:

- I - Fomentar a discussão e consolidação da municipalização da Política Nacional de Atenção Integral dos Privados de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II - Construir relação interinstitucional e fluxos de trabalho entre a saúde prisional intra e extramuros na esfera municipal;
- III - Acompanhar, apoiar e monitorar as atividades assistenciais em saúde realizadas nas unidades prisionais;
- IV - Induzir e apoiar a articulação intrasetorial e intersetorial;
- V - Articular com demais municípios do Estado a continuidade do cuidado do privado de liberdade no âmbito do SUS no seu território e região de origem.
- VI - Participar das atividades do grupo Condutor Estadual da PNAISP sempre que solicitado.
- VII - Colaborar para a execução, no âmbito da atenção básica, das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população privada de liberdade referenciada em sua pactuação;
- VIII - Ajudar na coordenação e implementação da PNAISP, no âmbito do seu território, respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades locais;
- IX - Auxiliar na elaboração do plano de ação para implementação da PNAISP junto com a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, considerando as questões prioritárias e as especificidades regionais de forma contínua e articulada com os Planos Estadual e Municipal de Saúde e os instrumentos de planejamento e pactuação do SUS;
- X - Elaborar plano de cadastramento em conjunto com a SMS por meio dos programas disponíveis, as pessoas privadas de liberdade no seu território, assegurando a sua identificação no Cartão Nacional de Saúde;
- XI - Apoiar a elaboração e execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
- XII - Assessorar a implantação e implementação de protocolos de acesso e acolhimento como instrumento de detecção precoce e seguimento de agravos, viabilizando a resolutividade no acompanhamento dos agravos diagnosticados;
- XIII - Realizar o monitoramento e a avaliação dos indicadores específicos e dos sistemas de informação da saúde, bem como dos dados produzidos no sistema local de saúde;
- XIV - Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de capacitação e educação permanente dos trabalhadores da saúde vinculados às Unidades de Saúde Prisionais;
- XV - Apoiar a promoção, junto à população dos Municípios, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir a PNAISP;
- XVI - Fortalecer a participação e o controle social no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação de programas e ações no âmbito dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde; e
- XVII - Promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação das diretrizes da PNAISP e a articulação do SUS na esfera municipal.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO

A Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional deverá ser composta por no mínimo três profissionais, sendo: um enfermeiro, um farmacêutico e uma terceira categoria profissional com especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública. Essa configuração de equipe visa dar suporte às exigências de organização das ações de saúde e de garantia da assistência farmacêutica, conforme estabelecido nas normativas da PNAISP, bem como promover a inclusão das necessidades de saúde dos privados de liberdade nos protocolos da gestão das Secretarias Municipais de Saúde.

O funcionamento da Equipe de Apoio à Gestão da Saúde Prisional deve garantir um mínimo de sessenta horas semanais, considerando a soma da carga horária dos três profissionais. A composição da equipe e a distribuição da carga horária entre seus membros serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser encaminhados os nomes, profissão, CPF e registro no conselho dos profissionais que compõem a equipe EAGESP, para o email: pnaispri@gmail.com no prazo de 30 dias após adesão a esta modalidade pelo município. Qualquer mudança posterior na composição da equipe deve ser comunicada ao mesmo endereço.

As atividades desenvolvidas por cada membro da equipe EAGESP será elaborada dentro dos critérios que tangem suas categorias, visando concretizar as diretrizes para a implementação, fortalecimento e apoio da PNAISP nos municípios.

A equipe deve garantir um turno mensal para reunião com a SAPV/Coordenação dos Privados de Liberdade e um turno semanal para reunião de equipe. A equipe deve estar disponível para participação no Grupo Condutor da PNAISP sempre que solicitado.

Recomenda-se, levando em consideração o estado de pandemia do COVID 19, que os municípios não aderidos à Política Nacional de Atenção Integral aos Privados de Liberdade no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como os que não aderiram ao O Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional da Atenção Integral da Saúde dos Privados de Liberdade também estabeleçam modalidade de acompanhamento e gestão análoga a EAGESP.

Id: 2256251

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE**

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato nº 049/2020. Dispensa de Licitação nº 032/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro Empresa AVANTE BRASIL COMERIO EIRELI ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DIAZEPAM - Item 01), para o controle de sintomas em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), para atender as Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do § 1º, do art. 4º e do art. 4º H, da Lei nº 13.979/2020. **VALOR**

TOTAL: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-080007/001125/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/2020. Dispensa de Licitação nº 033/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro Empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (Epinefrina - Item 02), para o controle de sintomas em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), para atender as Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do § 1º, do art. 4º e do art. 4º H, da Lei nº 13.979/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.874,80 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-080007/001125/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-080007/001125/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 051/2020. Dispensa de Licitação nº 034/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (FLUMAZENIL e HEPARINA SODICA - Itens 03 e 05), para o controle de sintomas em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), para atender as Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do § 1º, do art. 4º e do art. 4º H, da Lei nº 13.979/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 208.109,60 (duzentos e oito mil cento e nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-080007/001125/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-080007/001125/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2020. Dispensa de Licitação nº 035/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro Empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (FUROSEMIDA - Item 04), para o controle de sintomas em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), para atender as Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, HEAN, CPRJ, IEDS, HEER. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do § 1º, do art. 4º e do art. 4º H, da Lei nº 13.979/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.110,00 (trinta e um mil cento e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-080007/001125/2020.

Id: 2256281

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A. **OBJETO:** tem por objeto a indenização dos serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas de serviços de saúde em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas. Compreende a operacionalização e o desenvolvimento da prestação dos serviços a coleta, lavagem, desinfecção, recuperação e distribuição nas unidades HEMORIO, IEDE, HESM, IECAC e IETAP, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, referente ao período da prestação do serviço no mês de fevereiro/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 130.308,06 (cento e trinta mil trezentos e oito reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI 08007/001269/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020.

Id: 2256350

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização dos serviços de locação de estações de trabalho, incluindo garantia técnica, manutenção preventiva e corretiva, para atender a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e suas unidades incorporadas, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, referente ao período da prestação do serviço de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 138.909,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e nove reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001731/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2020.

Id: 2256351

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PROCESSO Nº SEI-080007/000846/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 41/2020.
OBJETO: Aquisição de stent e cateteres balões para hemodinâmica.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 06/07/2020, às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2020, às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 24854.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2256157

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços, abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 35/2020
OBJETO: Aquisição de enxoval de uso hospitalar.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 07/07/2020, às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2020, às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 24810.
PROCESSO Nº E-08/007/1387/2018

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2256276

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 19 de Junho de 2020 às 01:56:55 -0300.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação, abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 34/2020
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale refeição.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/07/2020, às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2020, às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 24804.
PROCESSO Nº SEI-08/007/742/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2255864

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 48/2018. **PARTES:** UERJ e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. **OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo de execução contratual, contados de 02/05/2020 a 01/06/2020. **VALOR:** Sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº E-26/008/2651/2017.
*Omitido no D.O. de 12/06/2020.

Id: 2256299

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

****INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. **PARTES:** CODERTE e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC. **OBJETO:** alteração (supressão) quantitativa de serviços de locação de veículos. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2020. **VALOR DO ADITIVO:** decréscimo no percentual de 86% (oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79, e Decretos nºs 3.149/80, 42.301/2010 e Decretos Estaduais nºs 46.966/2020, 46.973/2020, 46.980/2020 e 46.934/2020. **PROCESSO Nº E-10/ 004/95/2017.**
* Omitido no D.O. de 17/04/2020.
** Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17.06.2020.

Id: 2256439

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 12/2020 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a Labwin Serviços Especializados LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção de softwares e seus módulos, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Contrato. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses a contar de 13/06/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº E-07/002.104596/2018.**

Id: 2256333

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 13/2020 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2014. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Empresa Simtech Representacoes LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a redução do valor do saldo do Contrato INEA nº 47/2014, relativo à prestação de serviços de fornecimento de dados da rede nacional de detecção de descargas atmosféricas BrasilDAT - Total Lightning, com fundamento no art. 58, inciso I e art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 46.993 de 25 de março de 2020, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-070002/002937/2020.**

Id: 2256334

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/002.2382/2019,

CONVOCA:

NOME: PIERRE MACIEL DA SILVA RIBEIRO. **CPF Nº** 233.881.297-20, **Endereço:** Rua Valmir da Conceição, nº 22, Bairro Aeroporto. **Município:** Macaé - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2256335